

**AVISOS, EDITAIS
E TERMOS DE CONTRATOS**

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA MARINA DA GLÓRIA
Em atendimento ao Decreto nº 37354 de 02 de Julho de 2013 que criou a Comissão Especial da Marina da Glória com a finalidade de definir parâmetros edilícios, paisagísticos, de uso e ocupação da Marina da Glória que deem viabilidade ao empreendimento e atendam a sua função náutica, respeitando as limitações estabelecidas pelos órgãos de proteção do patrimônio cultural e legislação em vigor, este relatório final estabelece:

A Comissão, composta por Washington Fajardo (IRPH), Jorge Arraes (SUBPPP), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN) e Marcio Tomassini* (IAB), se reuniu nas seguintes datas:

- 10 de outubro de 2013, na Marina da Glória, com os participantes: Washington Fajardo (IRPH), Gustavo Almeida (SUBPPP), Luiz Roberto (SUBPPP), Gabriela Cruzeiro (SUBPPP), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN), Marcio Tomassini (IAB), Natalia Tados (IRPH), Cláudia Granger (EOM), Klaus Peters (BR Marinas), Gabriela Lobato (BR Marinas);
- 23 de outubro de 2013, no IRPH, com os participantes: Washington Fajardo (IRPH), Gustavo Almeida (SUBPPP), Gabriela Cruzeiro (SUBPPP), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN), Ivo Barreto (IPHAN), Aline Xavier (IRPH), Natalia Tados (IRPH);
- 13 de novembro de 2013, no IRPH, com os participantes: Washington Fajardo (IRPH), Gustavo Almeida (SUBPPP), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN), Aline Xavier (IRPH) e Natalia Tados (IRPH);
- 17 de janeiro de 2014, em Brasília, com os participantes: Washington Fajardo (IRPH), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN) e Aline Xavier (IRPH);
- 13 de fevereiro de 2014, no IRPH, com os participantes: Washington Fajardo (IRPH), Andrey Rosenthal Schlee (IPHAN), Gustavo Almeida (SUBPPP), Luiz Roberto (SUBPPP) e Aline Xavier (IRPH).

Vale ressaltar que as recomendações contidas nesse relatório final se basearam nos seguintes documentos:

- Trabalho prévio da Comissão Especial da Marina da Glória, que buscou abordar a Marina da Glória, funcional e formalmente, no contexto do Parque do Flamengo, traçando diretrizes de uso e ocupação, tanto terrestre quanto marítimo, baseado em estudo de fluxos, do caráter arquitetônico adequado ao local e da visibilidade dos grandes monumentos do Parque do Flamengo;

- Levantamento histórico dos projetos e intervenções do Parque do Flamengo e da Marina da Glória, com as respectivas análises e pareceres técnicos anteriores;

- Programa de necessidades e estudos arquitetônicos elaborados pela BR Marinas, que contribui para orientar o entendimento e análise do funcionamento do lugar como efetivo uso náutico.

- Análise deste trabalho prévio da Comissão pela Câmara Técnica de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Consultivo do IPHAN, e parecer técnico (em anexo) com vistas a orientar o desenvolvimento do projeto para a Marina.

PREMISSAS GERAIS

- A Comissão abordou a Marina da Glória como parte integrante do Parque, considerando o contexto do seu posicionamento à totalidade do Parque, assim como a interface de suas especificidades, funcional ou formalmente em relação a paisagem do entorno e ao Parque como um todo.

- Manutenção do conceito do plano original, respeitando a unidade plástica do parque;

- Preservação da ambiência do Parque do Flamengo e de seu conceito paisagístico, garantindo a sua fruição;

- Atenção à paisagem do Parque do Flamengo, com a preservação da visibilidade e fruição da Marina da Glória, Baía de Guanabara e do Parque do Flamengo, com cuidado especial aos grandes monumentos existentes no Parque como Monumento aos Pracinhas e MAM;

- Assegurar a conexão da Marina da Glória com o Parque do Flamengo, com acesso público amplo e irrestrito às áreas de caminhada e lazer;

- Vedar a circulação de veículos de passeio ao longo da borda d'água e assegurar o amplo acesso aos usuários do Parque à marina ao longo de toda a orla até a ponta da enseada;

- Atenção ao cumprimento das legislações de tombamento do Parque do Flamengo;

- Revitalização dos espaços degradados tendo como referência o projeto original de 1965;

RECOMENDAÇÕES

A – Espelho D'água

1. A construção de um novo molhe deve ser justificada com estudo técnico com vistas à utilização plena da Marina da Glória, desde que a dimensão e a localização não causem prejuízo à paisagem, as condições de navegação, de balneabilidade e risco de assoreamento;
2. Recomenda-se que o posicionamento, layout e dimensionamento dos finger sejam projetados de forma a não causar prejuízo à paisagem, levando-se em conta a visibilidade e fruição do Parque do Flamengo, Marina da Glória e os grandes monumentos existentes no Parque como MAM e Monumento aos Pracinhas;
3. Recomenda-se que sejam removidas as estacas remanescentes do período dos Jogos Pan Americanos;
4. Recomenda-se que a área do espelho d'água da enseada da Marina não seja reduzida ou ocupada por construções;

B – Área edificável

1. Após os estudos realizados, a Comissão recomenda a manutenção do edifício existente na Marina da Glória, de autoria do arquiteto Amaro Machado, por entender que seu partido arquitetônico, com a solução do terraço com passarela, se integra a paisagem e configuração espacial do lugar. O IAB aconselha a realização de Concurso Nacional ou Internacional de projetos de Arquitetura, mencionado no Art. 1º Item III do Decreto nº 37354 de 02 de Julho de 2013, por entender que os projetos a serem desenvolvidos, devem ser amplamente discutidos e debatidos pela sociedade. No entanto, o IPHAN e o IRPH recomendam **prudência com a realização do concurso** por entender que os projetos a serem desenvolvidos, podem impactar de forma negativa a paisagem da Marina da Glória e do Parque do Flamengo;
2. Recomenda-se que os novos elementos edificados se integrem a edificação sede existente, porém sem descaracterizar o seu partido original;
3. A altura máxima recomendada para as novas construções é de 12,00 m acima do nível do mar (R.N. 0,00), sendo admitido até 10.000 m² de projeção da área construída;
4. Recomenda-se que as edificações mantenham a visibilidade e fruição da paisagem da Marina da Glória, Parque do Flamengo, Monumento aos Pracinhas, MAM, Pão de Açúcar e Baía de Guanabara;

C – Área não edificável

1. Recomenda-se que seja proposto projeto específico, integrado a ambiência protegida, para a área de borda próxima ao molhe existente;
2. Recomenda-se que a área verde denominada Piquenique e Bosque seja recomposta sendo utilizado como referência o projeto de 1965;
3. Recomenda-se que seja proposta requalificação paisagística da área verde da ponta da enseada, assim como da esplanada, tendo como referência o desenho do projeto de 1965, denominado Pista do Trenzinho;
4. A área da esplanada poderá abrigar eventos, desde que não danifique a ambiência protegida e estará sujeita à aprovação prévia dos órgãos de tutela do patrimônio cultural;
5. Recomenda-se que os eixos peatonais, representados no Anexo I, estejam vedados a circulação de veículos de passeio e de barcos. É recomendado ainda que seja assegurado o amplo e irrestrito acesso público aos usuários do Parque e a sua conexão com a Marina da Glória;
6. O limite do estacionamento deve atender ao parecer técnico do IPHAN (em anexo)

PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

1. Requalificação paisagística da área do piquenique – julho/2015
2. Requalificação paisagística da Esplanada – dezembro/2017
3. Ocupação provisória da edificação existente na área do piquenique pela Guarda Municipal, considerando a garantia emergencial de segurança pública do local – admitida até maio/2015

NOTA

* O arquiteto Marcio Tomassini participou da Comissão Especial da Marina da Glória representando o IAB, mas por motivos de saúde não pode mais prosseguir e veio a falecer em 15/02/2014. Aproveitamos para prestar a nossa homenagem a esse grande arquiteto e urbanista.

ANEXO I



SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
PROCESSO Nº: 01/004.960/2013
A Pregoeira Substituta da Secretaria Municipal da Casa Civil torna público que a empresa LAMF RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÕES LTDA foi a vencedora do certame, no valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
OBS.: A Integra da Ata da sessão encontra-se disponibilizada no site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>.

***SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
EXTRATO DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
INSTRUMENTO: TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N.º 55/2014 - F/SPA, lavrado em 19/03/2014, às fls. 231 a 233 do Livro n.º 107 - Série "B" da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) DELCON COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - ME.
OBJETO: Desapropriação amigável Total do imóvel situado na Estrada do Curumá, Lote 21 do PA nº 15.358.
VALOR: R\$ 2.392.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).
FINALIDADE: Para implantação do Corredor Transolímpica.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 06/001.184/2013.
*Replicado por ter saído com incorreções

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2014
Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
Objeto: Aquisição de Dispositivos Móveis do tipo Tablet, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pertencentes à classe 7440, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 0069/2014, a ser entregue nas dependências da CONTRATANTE.

LEGENDA

-  Área de recuperação paisagística do Projeto original (bosque do piquenique)
-  Área destinada a estacionamento
-  Área da concessão *aedificandi*
-  Área operacional da concessão – *non-aedificandi*
-  Praça náutica De acesso público
-  Esplanada gramada De Uso público
-  Área a ser urbanizada estendendo o passeio até o molhe existente

